



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 111 - 1º andar
CEP: 38.900-000 - BAMBUÍ - MINAS GERAIS
Telefax (37) 3431-1070

PROTÓCOLO Nº 1270
Data: 17/09/2021
16:59
Ass. M. Pereira

PROJETO DE LEI N.º 056/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Suprime o inciso IV do Art. 2º da Lei n.º 1.825, de 5 de setembro de 2003, que dispõe sobre os Feriados do Município de Bambuí/MG, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1.995.


A Câmara Municipal de Bambuí/MG, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o inciso IV do Art. 2º da Lei n.º 1.825, de 5 de setembro de 2003, que dispõe sobre os Feriados do Município de Bambuí/MG, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1.995.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.497, de 25 de outubro de 2017, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2021.


VER. ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021/2022


VER. PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bambuí


VER. ROBSON IDELBRANDO FRAZÃO
1º Secretário da Câmara Municipal de Bambuí


VER. WERNER APARECIDO DE CARVALHO
2º Secretário da Câmara Municipal de Bambuí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
1º Turno único de discussão e votação
Em 12/09/21
2º Turno único de discussão e votação
Em 18/09/21
REJEITADO
REJEITADO
Anderson Miguel L. Santos
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021/2022

JUSTIFICATIVA: Segundo ofício protocolado sob o número 1213, de 10 de setembro de 2021, a ACIB (Associação Comercial e Industrial de Bambuí) recebeu várias notificações dos empresários de Bambuí, em relação ao BIÊNIO 2021/2022 – GESTÃO TRANSPARENTE, GESTÃO EFICIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP: 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

feriado Municipal do dia 27 de Novembro - Nossa Senhora das Graças, pois o mês de novembro é muito importante para o comércio, especialmente por anteceder o mês natalino, além do fato de ser a época em que as empresas começam a pagar a primeira parcela do décimo terceiro salário, gerando assim uma demanda natural dos negócios. Portanto, observando o melhor para economia local e a maior qualidade de vida para os cidadãos bambuienses, o projeto de lei torna-se essencial.